COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	**NÚMERO:**	**DATA:**
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	**014/2024**	**05/11/2024**
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 90023/2024		
E-MAIL:	**TELEFONE:**	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento I – Edital nº 90023/2024 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 90023/2024 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, na Sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

RESPOSTA: Contrato 1.0580.00/2022 - Empresa Ala Segurança Ltda.

CONSULTA: Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

RESPOSTA: Não há necessidade.

CONSULTA: Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

RESPOSTA: Conforme item 5.3.7 do Anexo I do Edital 90023/2024, "deverá permanecer no (s) local (is) de execução dos serviços".

CONSULTA: Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

RESPOSTA: Sim.

CONSULTA: É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

RESPOSTA: Sim, conforme item 5.3.7 do Anexo I do Edital 90023/2024.

CONSULTA: Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

RESPOSTA: CCT 2024/2025 da categoria dos Vigilantes, no Estado de Minas Gerais, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000336/2024.

CONSULTA: A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

RESPOSTA: Solicitamos verificar o estabelecido no subitem 10.2.3 do edital. Em relação ao julgamento das propostas, solicitamos atentar ao estabelecido no item 10 do edital. Quanto à desclassificação de propostas, será avaliado conforme subitem 10.3 do edital.

CONSULTA: Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: Quanto à desclassificação de propostas, será avaliado conforme subitem 10.3 do edital.

CONSULTA: Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

RESPOSTA: Conforme previsto no "Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro" do Anexo II do edital.

CONSULTA: Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA: Conforme item 12.2.1.1 do Anexo I do edital: "Comprovação que já executou contrato (s) em número de postos equivalentes a pelo menos 50% do quantitativo do serviço licitado."

CONSULTA: Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

RESPOSTA: Sim. Todos os postos estão elencados com "Adicional de periculosidade (art. 189 a 192 da CLT), 30%", conforme Anexo II do edital.

CONSULTA: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

RESPOSTA: Conforme item 5.5 do Termo de Referência.

CONSULTA: Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

RESPOSTA: Por padrão, foram utilizados 22 dias úteis para os postos de 44h/semanais, vide Planilha de Custos citada. Os demais postos 12/36h foram utilizados 15 dias.

CONSULTA: Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

RESPOSTA: O valor encontra-se informado no "Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários), conforme Planilha de custos (Anexo II do Edital).

CONSULTA: É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

RESPOSTA: Conforme Planilha de custos - Anexo II do edital.

CONSULTA: Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

RESPOSTA: Item 1.1 do Anexo I do edital.

CONSULTA: Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

RESPOSTA: A planilha segue em formato PDF. Nossa planilha segue o Modelo da Planilha constante da IN 05/2017, que se encontra disponibilizada em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos.

CONSULTA: No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

RESPOSTA: Deverá ser utilizada os acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho vigentes.

CONSULTA: Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

RESPOSTA: Deverá ser utilizada os acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho vigentes.

CONSULTA: O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

RESPOSTA: Os valores referentes à "Provisão para rescisão" encontram-se estabelecidos no submódulo 4.4 do Anexo II do edital e deverão respeitar a legislação em vigor.

CONSULTA: Qual o quantitativo de funcionários?

RESPOSTA: Item 1.1 do Anexo I do edital.

CONSULTA: Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos?

RESPOSTA: Conforme Módulo 2 da Planilha de custos.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente
Roberta Fernandes Lima
Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR